

Lei nº 811/96

"Cria Posto de Taxi e contém outras providências"

O Povo do Município de Simonéia, por seus Representantes, Decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado um posto de taxi em frente à Igreja do Rio Preto, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1996.

Simonéia, 05 de dezembro de


Francisco Jociano de Carvalho
Prefeito Municipal